

Id:0B622820EC4CB5B5

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 018/2026

Ref.: Proc. Administrativo 020/2026; Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI – CNPJ Nº 06.553.911/0001-22.

Contratado: F.O ARRUDA LTDA, CNPJ n.º 06.119.163/0001-74.

Valor global: R\$ 1.467.750,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete reais e setecentos e cinquenta centavos)

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA / FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA DE CUSTEIO FEDERAL E OUTROS.

Data da assinatura: 20 de abril de 2026.

Vigência: 12 meses.

Id:15190E6B7B12B5A6

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo nº006/2026; Procedimento nº 015/2026; Pregão Eletrônico nº 006/2026; Abertura da sessão: 11:00 horas, do dia 12.05.2026. **Objeto** Contratação de empresa para confecção de blusas, calças, coletes e fardamento escolar para a Prefeitura Municipal de Cocal de Telha – PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ FPM/ ICMS / FMAS / FUS / PAB / FUNDEB/ RECURSOS PRÓPRIOS. **Cópia do edital:** No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Cocal de Telha – PI, 20 de abril de 2026.


 Maria do Socorro Silva de Oliveira
 Pregoeira

Id:0047FC5DFFFCB59C

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo nº007/2026; Procedimento nº 021/2026; Pregão Eletrônico nº 007/2026; Abertura da sessão: 09:30 horas, do dia 12.05.2026. **Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender o Município de Cocal de Telha - PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **Cópia do edital:** No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Cocal de Telha – PI, 20 de abril de 2026.


 Maria do Socorro Silva de Oliveira
 Pregoeira

Id:0CC56D9949D6B50A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefeitura@marcolandia.pi.gov.br
 ADM. 2025-2028


DECRETO Nº 023/2026, de 17 de abril de 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à construção de Avenida de acesso ao Parque de Eventos no Município de Marcolândia-PI, o que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, e, na conformidade da lei Orgânica do Município, no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Marcolândia-PI;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO que o município tem competência para desapropriar imóvel urbano consoante o art. 2º caput do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a expropriação por utilidade pública trata-se de decisão executória do Poder Público no sentido de que não depende de título fornecido pelo Poder Judiciário para subjugar o bem (in Direito Administrativo Maria Sylvania Zanella Dipietro, 18ª Edição, pág. 158);

CONSIDERANDO que o art. 167, inciso I, alínea 34, da Lei nº 6.015/73 – Lei dos registros Públicos determina que no registro de imóveis, será feito o registro da desapropriação amigável e das sentenças que, em processo de desapropriação fixarem o valor da indenização;

CONSIDERANDO que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto à construção de Avenida de acesso ao Parque de Eventos no Município de Marcolândia-PI, visando a melhoria do aparelho estatal no dito local para a público e em prol da sociedade enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

CONSIDERANDO finalmente as informações contidas no Memorial Descritivo e no laudo de avaliação oficial, constantes no Processo Administrativo relacionado com a presente desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, objetivando a construção de uma Avenida que dará acesso ao Parque de Eventos do Município, o seguinte imóvel: Um terreno urbano medindo 20,00x160,00, totalizando 3.200,00 m² (Três mil e duzentos metros quadrado), com georreferenciamento Inicial - 7.451708; -40.678002; Central -7.451902, -40.677523 e Final -7.452332, -40.676638, localizado na Av. Projetada, Bairro Novo Milênio, Marcolândia-PI,

§ 1º - Será indenizada tempestiva e previamente, após publicação deste Decreto Municipal, a senhora **Gessika Ravena Vieira de Araujo Modesto**, inscrita no CPF nº 026.465.063-84, possuidora de fato e de direito da área de terra descrita no "caput".

§ 2º - O valor devido a Sra. **Gessika Ravena Vieira de Araujo Modesto** a título de indenização pela desapropriação do referido imóvel, será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme laudo de avaliação oficial realizado pelo Município de Marcolândia-PI.

§ 3º - Com o pagamento da indenização extingue-se definitivamente a propriedade, a posse e o domínio útil da supracitada área de terra ora expropriada.

Art. 2º - Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 17 de abril de 2026.

 CORINTO MACHADO DE MATOS
 Assinado de forma digital por
 CORINTO MACHADO DE MATOS
 NETO: 83132570320
 Dados: 2026.04.20 09:51:43 -0300

 Corinto Machado de Matos Neto
 Prefeito Municipal